

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23764.011227/2023-49

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares Diversos**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.892](#), de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 2.1.12. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.17. Norma Operacional-SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 5ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em julho de 2022](#);
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo;

2.1.24. Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 27088773) - Dispõe sobre o procedimento de análise de amostras e dá outra providência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior é vinculado à Universidade Federal do Rio Grande - FURG e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município do Rio Grande/RS e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares diversos, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência

das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e IV, Decreto nº 7.892/2013.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pela unidade hospitalar.

4.3. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Amostra
1	ALGODÃO HIDRÓFILO: Algodão hidrófilo com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo com espessura uniforme mínima de 1,5 cm regularmente compacto com capacidade de retração de aspecto homogêneo, o rolo deverá receber um segundo envoltório que ofereça completa proteção contra poeira e outras sujidades. O algodão deverá apresentar: boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca. embalagem individual. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde. Apresentação: embalagem/rolo com 500 gramas. CÓD. INST.: 1283 CATMAT: 279726 CÓD. EBS.: EBS00482	Rolo	675	2
2	AMNIOTOMO DESCARTAVEL: rompedor de bolsa amniótica, material com ponta adequada para procedimento de ruptura de bolsa. Tamanho 25 cm (+/-5 cm), em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. CÓD. INST.: 69314 CATMAT: 436810 CÓD. EB.: EBS00592	Unidade	300	3
3	AVENTAL CIRÚRGICO SMS TAMANHO GG (ESTÉRIL) : Confeccionado em não-tecido SMS, 100% polipropileno, grau médico, antiestático. Possuir GRAMATURA MÍNIMA de 50 g/m². MEDIDAS de 190 cm de largura, 175 cm de comprimento . Mangas longas de 70 cm de comprimento mínimo. Reforço impermeável em polietileno no tórax, abdômen e membros inferiores e mangas. Repelente a fluidos corporais, antialérgico, atóxico, livre de látex, resistente à abrasão (baixo desprendimento de partículas, reduz risco de contaminação), resistência microbiológica, confortável ao usuário, transpirável, descartável. Gola tipo raglan, mangas longas, punhos em 100% poliéster e/ ou algodão, canelado em malha para maior segurança, com adequado ajuste, e alça fixadora para dedo polegar (dedal). Fechamento nas costas ajustável por velcro ou tiras. Faixa de amarração na cintura com transpasse lateral (tipo opa) e costuras	Unidade	9000	5

	seladas. Acompanha 01 toalha absorvente em não tecido. Possuir dobradura asséptica, acondicionado em envoltório de não tecido SMS. Todo material acondicionado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa, e laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE) ³ 99% do produto acabado. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm. Item descartável. CÓD. INST: 66458 CATMAT: 604926 CÓD. EB.: EBS00449			
4	BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA : Bandagem constituída de fios de algodão e viscose, recoberta de adesivo a base de látex natural e óxido de zinco, TAMANHO de cerca 5 cm de LARGURA x 4,5 m de COMPRIMENTO, microporoso (que permite a transpiração cutânea e evita a maceração da pele), COM ADESIVO EM UMA DAS FACES, bordas macias. Todo material deve ser isento de irritantes dérmicos, atóxico e propiciar fácil manuseio. Embalagem segura, com identificação do produto, lote, validade e registro MS/Anvisa. marca referencia TENSOPLAST. Utilização: Fixação de cânulas orotraqueais em Adulto e criança, Pós-operatório ortopédico para estabilidade, Deslocamentos e luxações. CÓD.INST.: 65359 CATMAT: 478151 COD EB: EBS10442	Unidade	50	2
5	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA BEGE: Bandagem elástica, material algodão, tipo adesiva, hipoalergênica, cor com cor, características adicionais impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5. CÓD. INST.: 64837 CATMAT: 478135 COD EB: EBS07339	Rolo	45	2
6	BOLSA PARA ESTOMA URINÁRIO ADULTO: Confeccionada EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RECORTE INICIAL DE 10 a 13 mm, flexível, composta por UMA PEÇA de formato anatômico, com barreira protetora da pele em hidrocoloide ou similar, RECORTÁVEL ATÉ 70 mm, com uma peça em resina sintética, adesivo microporoso, com válvula anti-refluxo e válvula para esvaziamento. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa. COD INST: 67021 CATMAT: 477374 CÓD.EBS.: EBS08963	Unidade	30	3
7	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO: Umidificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO, translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. CÓD. INST.: 56817 CATMAT: 435410. CÓD. EB.: EBS01192	Unidade	225	1
8	CÂNULA METÁLICA DE TRAQUEOSTOMIA LONGA Nº5: Cânula de traqueostomia em aço inoxidável longa, nº 5 (11 mm) - composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia com ponta arredonda para não causar trauma, resistente ao processo de esterilização, com identificação da marca e numeração na parte do material e local para fixação, embalagem individual,	Unidade	15	1

	registro no ms. CÓD. INST.: 65400 CATMAT: 423757 Cód. EBS: EBS02197			
9	CATETER NASAL TIPO OCULOS - ADULTO: Cateter tipo óculos. Tamanho adulto, 2,10m, aplicação: oxigenoterapia, tubo em PVC flexível, pronga em silicone com contorno arredondado. à prova de deformação e torção, adaptador conector universal. Descartável, estéril, lote, validade e registro na Anvisa. CÓD. INST.: 60222 CATMAT: 395230 Cód. EB.: EBS00054	Unidade	3750	3
10	CATETER NASAL TIPO OCULOS - PEDIATRICO: Cateter tipo óculos. Tamanho pediátrico, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. Tubo em pvc flexível, pronga em silicone com contorno arredondado. A prova de deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. Descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade. CÓD. INST.: 60261 CATMAT: 282205 Cód. EB.: EBS00056	Unidade	900	3
11	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.08: Sonda para aspiração traqueal nº 08. Em pvc siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril, e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Registro Anvisa. CÓD. INST.: 2211 CATMAT: 279763 Cód. EB.: EBS00259	Unidade	16500	3
12	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.12: Sonda para aspiração traqueal nº 12. Em pvc siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CÓD. INST.: 2197 CATMAT: 279764 Cód. EBS.: EBS00261	Unidade	13500	3
13	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.14: Sonda para aspiração traqueal nº 14. Em pvc siliconizado cristal, flexível. Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados. Atóxico, apirogênico, estéril, e uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. CÓD. INST.: 2103 CATMAT: 279761 Cód. EB.: EBS00262	Unidade	13500	3
14	CATETER PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.20: cateter aspiração traqueal, material pvc atóxico flexível, tipo uso descartável, características adicionais ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem estéril, espessura nº 20. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro Anvisa. CÓD. INST.: 56293 CATMAT: 282637 COD EB.: EBS07310	Unidade	180	3
15	LITOTRIPTOR, TIPO ENDOSCÓPICA 4 FIOS - Uso único, Entrada para injeção em 45° e tampa de vedação integrada - De fácil utilização e injeção de médio contraste. Com bainha metálica - Baskets de extração de cálculos compatíveis com o sistema mecânico de litotripsia. Diâmetro da cesta aberta cerca 3.0 (cm), Canal de trabalho necessário (mm) 3,2, Fio-guia recomendado* (pol.) 0,035', Fio-guia recomendado* (mm) 0,89. Estéril, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização,	Unidade	30	1

	vir acompanhado de manual de instrução em português. Possuir registro na Anvisa/MS. Referência do produto utilizado: BOSTON SCIENTIFIC Ref.: M00510890. CÓD. INST.: 81174 CATMAT: 428912 CÓD. EBS: EBS09883			
16	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL DE 5,0CM X 6 CM PEDIÁTRICO E NEONATAL: Curativo película transparente fenestrada- curativo neonatal/pediátrico de fixação de cateter periférico ou cateter central. Composto por filme de poliuretano semi-permeável, (impermeável a líquidos, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), filme de poliuretano transparente, estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. Livre de látex. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. Tamanho: 5,0 cm (largura) x 6,0 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). CÓD. INST.: 64832 CATMAT: 483840 CÓD. EB.: EBS00518	Unidade	6000	5
17	CURATIVO TRANSPARENTE ESTÉRIL DE 7,0CM X 8,5/9,0CM: Película transparente fenestrada para cateter periférico. Composto por película transparente de poliuretano semi-permeável, (impermeável a líquidos, bactéria e vírus, e alta permeabilidade ao vapor), estéril, hipoalergênico. Possui fendas e reforço nas bordas de tecido macio em toda a sua extensão para proporcionar uma fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos sobre a pele. Sistema avançado de fixação com exclusivo desenho para estabilização. Contém 02 tiras adesivas extras de tecido macio recoberta por filme, para promover reforço a estabilização do cateter e 01 tira para identificação, sistema de aplicação em moldura, facilitando a aplicação, reduzindo o número de perda do curativo. Livre de látex. Medidas: 7,5 cm (largura) x 9,0 cm (comp) (+/- 1 cm em cada medida). Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde. CÓD. INST.: 60995 CATMAT: 483386 CÓD. EB.: EBS00520	Unidade	25500	5
18	VALVULA EXPIRATORIA/EXALATÓRIA COM SENSOR DE FLUXO PARA VENTILADOR LUFT 3: Válvula expiratória/exalatória com sensor de fluxo (pneumotacógrafo), com diafragma, autoclavável, original ou compatível com ventilador Luft 3. Produto com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e/ou limpeza/esterilização em português. CÓD. INST.: 76126 CATMAT: 446815 - CÓD.EBS.: EBS08977	Unidade	15	1

19	ESCOVA CILINDRICA CRINA 2MM: escova laboratório, formato cilíndrica, material cabo arame, material cerda cerda em crina de cavalo, diâmetro 2, comprimento 20, acessórios ponta em pincel. CÓD. INST.: 69794 CATMAT: 408571 COD EB: EBS06325	Unidade	60	2
20	ESCOVA COM CABO FLEXIVEL PARA CANAIS DE ENDOSCÓPIO 46,5 CM X 2,5MM: Escovas para limpeza de canulados, reutilizáveis, flexíveis, esterilizáveis com 15mm de comprimento por 2,5mm de diâmetro com ponta arredondada, soldada (sem cola) em um cabo plástico com comprimento total e não inferior a 46,5cm. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, lote. CÓD. INST.: 63854 CATMAT: 481882 COD EB: EBS06051	Unidade	405	2
21	ESCOVA COM CABO FLEXIVEL LIMPEZA DE CANULADOS 100CM X 1,5MM: Escovas para limpeza de canulados (utilizadas no C.E.M), reutilizáveis, flexíveis, com 15mm de comprimento por 1,5mm de diâmetro com ponta arredondada, soldada (sem cola) em um cabo com comprimento mínimo de 100 cm. Podendo ser de cabeça simples ou dupla. Tipo Uso: Autoclavável, Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, lote. CÓD. INST. 75261 CATMAT: 481929 COD EB.: EBS01942	Unidade	60	2
22	Escova para PAPAGAIOS/PATINHOS E AFINS EM GERAL. Características: cerdas em NYLON em uma extremidade, medindo cerca de 6,5 cm e comprimento de 10 cm. Haste plástico resistente. Comprimento total da escova mínimo de 30 cm. Cód. Inst.: 401139 CATMAT: 340200 Cód. EBS.: EBS00400	Unidade	105	1
23	ESCOVA PARA UNHAS COM CERDAS NYLON FLEXÍVEIS: Escova unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor corpo sortida, cor cerdas branca, características adicionais com alça, medindo aproximadamente 2,5cm x 8cm. CÓD. INST.: 2417 CATMAT: 224935	Unidade	405	3
24	ESPARADRAPO (ROLO COM 10CM X 4,5MT):Esparadrapo impermeável Tamanho: 10 cm x 4,5 m confeccionado em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, isento de substâncias alérgicas, de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal. Flexibilidade suficiente para adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar soltura dos fios, (apresentar adesividade por mínimo 24 horas, possuir adesividade em presença de pilosidade), enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Dados de identificação e procedência, lote, tempo de validade e registro no ministério da saúde. CÓD. INST.: 1262 CATMAT: 446603 CÓD. EB.: EBS00507	Unidade	3300	2
25	EXTRATOR CÁLCULO BILIAR ENDOSCÓPICO: Sistema extrator, material: polímero, tipo: balão 9mm/12mm, comprimento: cerca de 200 cm, adicionais: triplo lúmen, componentes: ponta reta, componentes adicionais: c, marcas radiopacas, compatível: p, canal endoscópico de 2,8mm e fio guia 0,035", aplicação: cálculos biliares, esterilidade: estéril, descartável. Marca de referência: Boston Cientific Pro XL. COD INST: 75712 CATMAT: 428883 Cód.EBS.: EBS07467	Unidade	45	1

26	PAPEL PARA IMPRESSÃO TÉRMICA, TIPO V (ALTO BRILHO), APLICAÇÃO: IMPRESSÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 18 M X 110 MM. COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MARCA SONY - REFERÊNCIA UPP.110HA . Papel preto e branco para impressão ultrassonográfica de alta qualidade, apresentando as seguintes dimensões: 110 mm x 18 metros. CÓD. INST.: 3172 CATMAT: 292728 CÓD.EBS.: EBS07280	Rolo	75	1
27	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA (ROLO COM 25MM x 10M): Fita adesiva cirúrgica 2,5 cm x no mínimo 10 m em não tecido de viscose rayon, microporosa branca, resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico, isento de látex comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote. CÓD INST.: 1225 CATMAT: 437865 CÓD. EB.: EBS00512	Unidade	9000	2
28	FITA HIPOALÉRGICA 10Cm x 4,5M : Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, características adicionais hipoalergênico, cor com cor. Resistente, de fácil manuseio, maleável, atóxica, sem irritantes dérmicos, para peles sensíveis, isento de resíduos e impurezas. Com adesivo acrílico comprovado através de identificação. Rolo com capa protetora, embalado individualmente contendo identificação do produto, validade e lote e registro Anvisa. CÓD. INST.: 56927 CATMAT: 437868 CÓD.EB.: EBS08434	Unidade	450	2
29	GARROTE N. 200 - METROS: Material BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LÁTEX, tamanho ÚNICO, reutilizável. Aplicação: coleta de sangue. Embalagem plástica contendo 15 metros. CÓD. INST.: 3783 CATMAT: 445572 COD EB: EBS07404	Unidade	225	1
30	LÂMINA PARA FACA DE ENXERTO N º 06: Lâmina, material aço inoxidável, comprimento 6, aplicação faca de enxerto. CÓD. INST.: 68764 CATMAT: 369379 COD EB: EBS08451	Unidade	15	1
31	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICOS LATERAIS de comprimento adequado para fixação, tripla camada em SMS, tipo não tecido de USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, cor branca. GRAMATURA MÍNIMA de 40 gr/m², com EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA de 95% e EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS de 98% no mínimo, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, modelo retangular, todo material deve resistente, isento de resíduos, impurezas, atóxica, hipoalergênica e inodora, ser macio, possuir acabamento regular, propiciar conforto, fácil manuseio e utilização segura. As tiras devem ser fixadas nas margens horizontais ou verticais da máscara, sem furos ou costuras. Não estéril, uso único, hospitalar. Embalagem com dados de identificação e procedência, validade e lote. Exigido o número de registro na Anvisa para este tipo de produto e/ou relatórios de ensaio Eficiência de Filtragem de Partículas (EFP) e ensaio de Eficiência de Filtragem Bacteriológica (BFE) emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO contendo os itens da ABNT NBR 15052:2004. CÓD. INST.: 59326 CATMAT: 485312 CÓD. EB.: EBS00474	Unidade	319500	10
32	PAPILOTOMO TRIPLO LÚMEN 5.5 FR: confeccionado em teflon com fio de corte de aço inox, calibre de 5.5 Fr, 200 cm de	Unidade	45	1

	comprimento, triplo lúmen, modelo: corpo em teflon, nariz curto, características adicionais: marcações radiopacas distais, tipo acessório: manopla 3 pontos, compatibilidade: compatível c, guia 0,035", tipo embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril. Marca de referência: Boston Scientific Ultratome™ XL Triple-Lumen Sphincterotome M00535900 COD INST: 75713 CATMAT: 603877 Cód. EBS.: EBS07425			
33	SENSOR DE NÍVEL DE CONSCIENCIA ADULTO: Sensor, aplicação p/ monitorização nível consciência em anestesia, material 1 polímero c/ gel, modelo de testa, componentes c/ 4 eletrodos, tamanho tamanho adulto, tipo de fixação adesivo, compatibilidade c/ compatibilidade específica, esterilidade uso único. Compatível com monitores multi-paramétricos Dixtal, Draeger, Philips, GE e Mindray. Sensor com medidas aproximadas 27cm X 2,5cm. CÓD. INST.: 63988 CATMAT: 456172 CÓD. EBS: EBS08597	Unidade	125	3
34	SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 06 SILICONE: Sonda foley nº 06. Comprimento 30 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em silicone, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms. CÓD INST: 4220 CATMAT: 435996 CÓD. EB.: EBS00232	Unidade	150	3
35	SONDA FOLEY 2 VIAS - N. 08: Sonda foley nº 08. Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. Estéril e descartável. Embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms. CÓD. INST.: 594 CATMAT: 436040 CÓD. EB.: EBS00233	Unidade	50	3
36	SONDA FOLEY 2 VIAS - N 10 - Comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 5 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms. CÓD. INST.: 1778 CATMAT: 436008 CÓD. EB.: EBS00234	Unidade	30	3
37	SONDA FOLEY 3 VIAS - N.16: . comprimento 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de ate 30 cc, em látex siliconizado, atóxica, flexível, atraumática, 03 (três) vias, duas vias funil e outra	Unidade	30	3

	via com válvula com perfeita vedação para enchimento de balão, ponta cilíndrica, macia, de fundo cego, dois orifícios grandes, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos (após o balão). calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala, resistente, segura, contendo identificação do produto, validade e lote de fácil visualização, possuir registro na anvisa/ms.. CÓD. INST.: 2367 CATMAT: 436015 CÓD. EB.: EBS00238			
38	SONDA URETRAL - N.06 (UTI -NEO): Sonda uretral nº 06, tipo nelaton. Em pvc cristal, siliconizada, transparente, incolor e flexível. Tamanho de 40 cm (+/- 2). Superfície lisa, ponta arredondada, c/ UM (01) orifício lateral de drenagem plano e atraumático. Conector resistente com ajuste seguro e tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização CÓD. INST.: 64867 CATMAT: 437437 COD EB: EBS00269	Unidade	1950	3
39	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS BOMBA DE INFUSÃO SUPORTAR ACIMA DE 80 PSI: Torneirinha de três vias de uso único, leve e compacta, corpo em policarbonato, fechamento giratório em torno do próprio eixo, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso, conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora de acima de 80 PSI, com tampas protetoras em todas as vias, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa, método de esterilização, data de validade CÓD. INST.: 1391 CATMAT: 457482 CÓD. EBS.: EBS00588	Unidade	3300	5
40	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO - N. 4,5:Tubo endotraqueal aramado 4,5 mm, com balão. Material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. CÓD. INST.: 63203 CATMAT: 451371 CÓD. EB.: EBS00325	Unidade	15	2
41	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO - N. 7,5:Tubo endotraqueal aramado 7,5 mm, com balão. Material em pvc siliconado, transparente, escala de graduação nítida centímetro a centímetro, linha radiopaca em toda extensão do tudo, extremidade atraumática com orifício lateral de murphy. Balão de alto volume e baixa pressão. Estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme a legislação vigente. Possuir registro anvisa. CÓD. INST.: 59467 CATMAT: 451373 CÓD. EB.: EBS00331	Unidade	60	2
42	TUBO EXTENSOR COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO- 120 CM (PARA BOMBA DE INFUSÃO): Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM com pinça corta fluxo: em tubo de PVC atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão	Unidade	450	3

	em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico, incolor e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS. CÓD. INST.: 65504 CATMAT: 457524 CÓD. EB.: EBS00583			
43	ASPIRADOR VENTURI STANDAD PARA AR COMPRIMIDO COM FRASCO DE VIDRO 500 ML: Frasco com válvula de aspiração em ar comprimido. Tampa injetada em nylon, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção. Frasco coletor de 500 ml (diâmetro da boca do frasco coletor igual ao diâmetro interno), em VIDRO, conexão padrão ABNT em rede canalizada de vácuo. Obs.: compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora até 93°C. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento em português. CÓD. INST.: 64351 CATMAT: 459170 COD EB: EBS05700	Unidade	30	2
44	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO: Braçadeira em nylon ajustável a braços com perímetro de 22 a 30 cm, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável, resistente, flexível e antialérgico, livre de látex, medindo 14cm de largura e 54 cm de comprimento total, fecho em velcro, dotado de tira para fixação do manômetro. Deve apresentar identificação de tamanho, circunferência de braço, faixa delimitadora de utilização "LIMITE", marcação do centro do manguito por uma SETA, marca do fabricante. Manguito: manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, sem furos, medindo aproximadamente 11,5 cm de largura X 23 cm de comprimento. Acondicionada individualmente em embalagem plástica na qual conste a dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, lote, registro na ANVISA/MS e certificação do INMETRO. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 65479 CATMAT: 443826 Cód. EBS: EBS12683	Unidade	60	2
44	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO OBESO: Braçadeira em nylon ajustável a braços com perímetro de 34 a 52 cm, tecido 100% poliamida com dupla camada de resina, impermeável, resistente, flexível e antialérgico e isento de látex, medindo 14 a 15cm de largura e 68 cm de comprimento total, fecho em velcro, dotado de tira para fixação do manômetro. Deve apresentar identificação de tamanho, circunferência de braço, faixa delimitadora de utilização "LIMITE", marcação do centro do manguito por uma SETA, marca do fabricante. Manguito: manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, sem furos, medindo aproximadamente 13,5 cm de largura X 30 cm de comprimento. Acondicionada individualmente em embalagem plástica na qual conste dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, lote, registro na ANVISA/MS e certificação do INMETRO. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de	Unidade	15	2

	reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 64671 CATMAT: 443830			
46	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO: Cabo de laringoscópio convencional (não fibra ótica) tamanho adulto , corpo metálico fabricado em aço inoxidável, acabamento fosco recartilhado em aço inoxidável , encaixe universal, local apropriado para colocação de duas pilhas tamanho médio, tampa rosqueada com perfeito encaixe. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. Cód. Inst.: 55705 CATMAT: 445448 COD EB: EBS05022	Unidade	15	1
47	CABO PARA PINÇA BIPOLAR - BISTURI - Cabo para Pinça Bipolar. Cabo de 3 metros. Plugue banana de Ø 3,97 mm para conexão com a saída bipolar do bisturi. Conector de Ø 1,6 mm para conexão com pinças bipolares. Compatível com bisturi eletrônico marca WEM/Covidien, modelo FORCE FX. COD INST.: 77574 CATMAT: 438829 CÓD EBS: EBS08617	Unidade	15	1
48	CELULA DE OXIGENIO PARA VENTILADOR PULMONAR - PURITAN BENNETT 760/840 - COD: AN-PSR-11 Produto com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. COD. INST 70873 CATMAT:442570	Unidade	15	1
49	COLCHÃO PNEUMÁTICO HOSPITALAR COM PRESSÃO ALTERNADA (SEM COMPRESSOR): Confeccionado em vinil resistente, flexível e impermeável, capacidade mínima de 130 quilos. Deve possuir no mínimo 130 células uniformes e alternar a pressão através de ciclos de 5-10 minutos de inflagem e desinflagem. Deve ser compatível com os compressores da MEDLEVENSOHN. Acompanhar kit de reparo com vinil e cola. Dimensão aproximada: 1,98 m comprimento X 0,89 m largura X 6 cm altura inflado. Com registro na Anvisa e INMETRO. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e limpeza/esterilização em português. Catmat: 401289 COD INST: 69679 COD. EBS.: EBS06844	Unidade	30	1
50	CONECTOR COTOVELO 90º 22FX15MX15F: Conector intermediário, 90º utilizado em circuito respiratório, formato cotovelo, fabricado em policarbonato (PC) com orifícios de diâmetros diferenciados. Autoclavável a 121º C. Embalagem individual com dados de identificação do produto. Deve apresentar registro ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. COD INST: 65436 CATMAT: 455843 COD EB: EBS02154	Unidade	30	1
51	CONECTOR TRAQUEAL UNIÃO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL 15M X 15F PVC: Conector uso médico, material EM POLICARBONATO (PC), tamanho 15 x 15, aplicação assistência à função respiratória. Ser Autoclavável 134°C. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 67468 CATMAT: 455838 COD EB: EBS02157	Unidade	50	1
52	CONECTOR Y ADULTO COM FURO COM TAMPÃO SILICONADO: Conector para traqueia, utilizado em circuito respiratório, tamanho adulto, em policarbonato (PC) formato Y com 2 orifícios de diâmetros diferenciados (externo 22 mm e interno 15 mm) a	Unidade	15	1

	cada entrada, possui furo com tampão em silicone, autoclavável a 134° C. Embalagem individual com dados de identificação do produto, Deve apresentar registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. Cód. Inst.: 64346 CATMAT: 455835 Cód EBS.: EBS09079			
53	DIAFRAGMA PARA VALVULA DE EXALACAO P/RESPIRADOR INTERMED IX5: diafragma para uso em válvula de exalação do respirador Intermed IX5, reutilizável. Embalados individualmente, acondicionados em embalagem que contenha informações sobre especificações técnicas, lote, data de fabricação e validade. Registro no MS/Anvisa. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. Cód. Inst.: 63345 CATMAT: 445321	Unidade	15	1
54	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO: Dreno em policarbonato/polissulfona, com diafragma em silicone. Autoclavável 134°C. Medidas: 22mm x 15mm. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. Deve apresentar registro na ANVISA. CÓD. INST.: 69514 CATMAT: 441231 COD EB: EBS02163	Unidade	30	1
55	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO: Estetoscópio tipo auscultador duplo, adulto/infantil (Auscultador duplo para utilização em adultos e crianças), biauricular, auscultador em aço inox, articulação y sem soldas, em pvc, borracha extra macia, olivas em silicone anatômicas, ajuste automático, auscultação sensível e precisa, diafragma de alta sensibilidade. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo Inmetro, com registro na anvisa. CÓD. INST: 64323 CATMAT: 438928 COD EB: EBS05075	Unidade	60	1
56	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: Estetoscópio tipo adulto, biauricular, auscultador em aço inox, articulação y sem soldas, em pvc, borracha extra macia, olivas em silicone anatômicas, ajuste automático, auscultação sensível e precisa, diafragma de alta sensibilidade. Garantia de no mínimo 12 meses. Verificado e aprovado pelo Inmetro, com registro na Anvisa. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. Deve apresentar registro na ANVISA. CÓD. INST: 55569 CATMAT: 438928 COD EB: EBS05057	Unidade	60	1
57	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO BENEHEART R3 (80 MM X 20 MTS):.Papel termo sensível compatível com eletrocardiografo BENEHEART R3 . Medida 80mm X 20mts. Rolo. Embalagem contendo lote, data de fabricação e validade. COD INST: 72760 CATMAT 438059	Unidade	180	1
58	FILTRO HIDROFÓBICO P/INCUBADORA (FANEM): Filtro hidrofóbico original ou compatível para incubadora modelo Vision C-186 e IT-158. Referência 094.200.600, 086.124.600 e 158.288.600. Produto com registro na ANVISA. Constituído com barreira bacteriana e viral com eficiência na capacidade de filtração em 99,99%, de todas as partículas de 0,1 a 0,5 micron ou maiores. Embalagem: caixa com, no mínimo 2 unidades do item, contendo indicação de lote, data de fabricação e validade, condição do produto de uso único e estéril, bem como Registro da ANVISA/MS. As peças deverão vir acompanhadas do manual de	Unidade	60	1

	instrução de uso, manuseio e descarte, em língua portuguesa. Cód Inst.: 66619 CATMAT 445860 Cód. EBS.: EBS10440			
59	FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0,1 A 3,5 L/MIN PARA OXIGÊNIO: Fluxômetro, material filtro: aço inoxidável, capacidade fluxo: 0,1 a 3,5 l/min, aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal, pressão: pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , tipo conexão: conexões conforme abnt, tipo escala: escala numérica, componentes: flutuador esférico, em alumínio anodizado e termop, conexão saída: conexão saída c, resca em latão cromado. As peças que compõem o fluxômetro devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no ms. Resistente a processos de limpeza (autoclavável até 134°C ou termorresistente até 93°C). As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 65035 CATMAT: 451856	Unidade	15	1
60	FRASCO DE VIDRO PARA ASPIRAÇÃO SEM TAMPA 500 ML: Frasco coletor de vidro com capacidade de 500ml para aspiradores, graduação de 100 em 100 ml, deve possuir escala em relevo. com encaixe padrão (rosca) para todos os aspiradores usados na rede de oxigênio, ar comprimido e vácuo. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD.INST:60331 CATMAT:464190	Unidade	210	1
61	PAPEL PARA IMPRESSORA TÉRMICA CARDIOTOCÓGRAFO UNICARE MODELO MCF-21B TAMANHO 150 MM X 100 MM: Papel termo sensível vermelho, para uso em monitor fetal, compatível com Cardiotocógrafo UNICARE Modelo MCF-21B, tipo formulário contínuo, sanfonado, resistente a impressões, com baixo índice de abrasão e resíduos. Embalagem plástica individual contendo 160 folhas. CÓD. INST.: 79614 CATMAT: 454803	Pacote	150	1
62	KIT RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR ADULTO: Bolsa reservatório de oxigênio para reanimador manual adulto. Confeccionado em silicone transparente, reutilizável, resistente a desinfecção, com capacidade de 2,5 a 2,6 litros. Tubo extensor de oxigênio de no mínimo 150 cm. Permitir encaixe universal a qualquer marca de reanimador. Marca de referencia Protec Premium. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Cód. Ints.: 64332 CATMAT: 478684 Cód. EB: EBS01178	Unidade	75	1
63	KIT RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR INFANTIL/NEONATAL: Bolsa reservatório de oxigênio para reanimador manual infantil. Bolsa reservatório de oxigênio para reanimador manual infantil/neonatal. Confeccionado em silicone transparente, reutilizável, resistente a desinfecção, com capacidade de 900 ml a 1 litro. Tubo extensor de oxigênio de no mínimo 150 cm. Permitir encaixe universal a qualquer marca de reanimador. Compatível com processo de desinfecção em termodesinfetadora, que suporte temperatura de 134 °C. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio / Esterilização do fabricante em português. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas ISO 13485 - ISO 9001, CE, FDA, registro no MS/ ANVISA. CÓD INST.: 64333 CATMAT: 478682 Cód. EBS.: EBS01179	Unidade	45	1

64	PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA RETA 16CM - 0,5MM REF310: Pinça para bisturi elétrico, material: aço inoxidável, modelo: bipolar, modelo haste: haste baioneta, comprimento total: 16 a 17 cm, tipo ponta: ponta reta, diâmetro ponta: 0,5 mm, tipo uso: esterilizável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 69575 CATMAT: 433208	Unidade	15	1
65	PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA RETA 16CM - 1,0MM REF311: Pinça para bisturi elétrico, material: aço inoxidável, modelo: bipolar, modelo haste: haste baioneta, comprimento total: 16 a 17 cm, tipo ponta: ponta reta, diâmetro ponta: 1,0 mm, tipo uso: esterilizável. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. CÓD. INST.: 69576 CATMAT: 433370	Unidade	15	1
66	REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. Reanimador manual, uso adulto, autoclavável até 134°C. Balão confeccionado em silicone, de alta qualidade, com capacidade de no mínimo de 1600 ml, composto de: máscaras (tamanhos 4 e 5 - com formato anatômico em material macio, resistente e translúcido, com encaixe perfeito a válvula permitindo giro de 360 graus nos dois sentidos), válvula superior não reinalatória limitadora de pressão (pop-off) 60 cmh ² , corpo principal, válvula inferior de entrada de o ₂ , válvula da bolsa, bolsa reservatório de oxigênio com capacidade mínima de 2500 ml, extensão para ligação à rede de oxigênio. Todo o conjunto deve ser desmontável, os diafrágmata, válvulas e demais peças que compõem o reanimador ofertado devem ser vendidas no mercado de forma avulsa. Possuir registro no ministério da saúde/anvisa. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento em português. CÓD. INST: 64970 CATMAT: 456409 CÓD. EB.: EBS01196	Unidade	45	1
67	SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO ADULTO - NELLCOR N65: Sensor de oximetria (SPO ₂) reutilizável, tipo clip de dedo, sem látex, para pacientes adulto, com cabo de 3 metros de comprimento. Original ou compatível com oxímetro Nellcor N65. Produto com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e esterilização em português. COD INST. 64276 CATMAT: 445872 AGHU: 400715	Unidade	15	1
68	SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO PEDIÁTRICO - NELLCOR 65: Sensor de oximetria (SPO ₂) reutilizável, tipo clip de dedo, sem látex, para pacientes pediátrico, com cabo de 3 metros de comprimento. Original ou compatível com oxímetro Nellcor N65. Produto com registro na ANVISA. As peças deverão vir acompanhadas do manual de Instrução/ Manuseio e modo de reprocessamento e limpeza/esterilização em português. COD. INST. 66935 CATMAT: 445878 COD. EBS: EBS07172	Unidade	15	1
69	SENSOR DE OXIMETRIA TIPO Y NEONATAL: Sensor de oximetria (SPO ₂) reutilizável, tipo clip de dedo, sem látex, para paciente neonatal, com cabo de 3 metros de comprimento. Original ou compatível com oxímetro Nellcor N65. Produto com registro na ANVISA. Sensor para oximetria (spo ₂), tamanho neonatal, utilização em dedo, tipo encaixe em y, para uso combinado com cabo extensor, para uso em módulo de oximetria, compatível com	Unidade	15	1

	oxímetro Nellcor N65. Reutilizável. COD.INST 67747 CATMAT: 445880 CÓD.EBS.: EBS07172			
70	SENSOR DE TEMPERATURA MODELO CM 100 PHILIPS: sensor, aplicação: de temperatura modelo cm 100 philips: material 1: borracha sintética, isento de látex natural, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho adulto, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável compatível com o modelo CM 100 CodInst: 76096 CATMAT: 445920	Unidade	15	1
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0 - SEM LÁTEX: Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. CÓD. INST.: 69196 CATMAT: 272779 COD EB: EBS02267	Par	500	3cx
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5 - SEM LÁTEX: Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. CÓD. INST.: 68220 CATMAT: 272778 CÓD. EB.: EBS00094	Par	2000	3cx
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.8,0 - SEM LÁTEX: Comprimento mínimo de 270 mm. ISENTA DE LÁTEX, PÓ, ESTÉRIL, sem irritantes dérmicos, resíduos e impurezas, punho com no mínimo 9 cm de comprimento e bainha arredondada reforçada. Formato anatômico. Textura uniforme, resistente a tração sem provocar estiramento. Punho ajustado com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste perfeito e proporcionar fácil calçamento. Uso único. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica e informação de mão direita e esquerda. Embalagem externa com identificação do produto, lote, validade. Todo o material deve ser resistente, permitir manuseio e utilização segura para uso hospitalar. Deve apresentar Certificado de Aprovação (CA) de proteção das mãos contra agentes biológicos e registro na Anvisa. CÓD. INST.: 69198 CATMAT: 272777 CÓD. EB.: EBS00095	Par	500	3cx

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas deverão observar, para o envio de propostas, as especificações técnicas constantes no descritivo dos materiais listados no tópico anterior, assim como as normativas e legislações pertinentes ao objeto e as exigências previstas no Termo de Referência.

5.1.1. Eventuais indicações de marca/modelo, no descritivo dos materiais, visam facilitar a compreensão do objeto, servindo como referência, sendo permitida a oferta de materiais similares ou de melhor qualidade.

5.2. Proposta:

5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a empresa deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Especificação clara do objeto, quantidade, unidade de medida, valor unitário e total, entre outras informações pertinentes ao objeto, necessárias para sua correta avaliação;
- b) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- c) Prazo de validade ou garantia (se aplicável);
- d) Registro na Anvisa, conforme detalhado abaixo;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores do HU-Furg. Na falta de tal informação, o HU-Furg poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e proposta.

5.2.5. As empresas deverão apresentar a seguinte documentação complementar, juntamente com a proposta, para fins de aceitabilidade do produto:

5.2.5.1. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União.

5.2.5.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

5.2.5.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.2.5.1.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.2.5.1.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.5.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2.6. Os catálogos e/ou materiais ilustrativos (originais ou cópias em português), referente ao modelo ofertado, devem conter as especificações do material, como por exemplo: tipo de material, tamanho/dimensões do produto, etc., não sendo admissível a descrição literal constante no Termo de Referência.

5.2.6.1. Quando aplicável, deverá constar no catálogo informações sobre a esterilização do produto, como tempo/temperatura de esterilização, ou apresentar manual de esterilização, em complemento ao catálogo.

5.3. Amostras:

5.3.1. Caso haja necessidade, o HU-Furg se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado, para avaliação técnica, ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.1.1. A análise da amostra poderá ser dispensada a depender das informações disponíveis no catálogo e do produto/marca, cuja situação será avaliada durante o julgamento das propostas mediante manifestação técnica.

5.3.2. A entrega das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.2.1. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite do HU-Furg.

5.3.2.2. O endereço para envio das amostras é:

Almoxarifado do HU-Furg/Ebserh - situado ao lado do Ambulatório Central (entrada na Rua General Canabarro, s/ nº - Bairro: Centro - CEP: 96200-200 - Rio Grande/RS)
Telefone: (53) 3233-8839/8892 - Horário de Recebimento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min

5.3.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.4. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.5. Caso necessário, o HU-Furg se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.6. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.9. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico edital.duvidas.hufurg@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.10. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.11. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.12. Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a

utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição accidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.13. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.14. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.3.15. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo HU-Furg e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

5.3.16. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.3.17. As amostras poderão ser avaliadas por grade, caso sejam da mesma marca ou fabricante.

5.3.18. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.3.19. As amostras colocadas à disposição do HU-Furg serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.3.20. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.3.21. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.3.22. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

5.3.23. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail edital.duvidas.hufurg@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas.

5.3.23.1. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

5.3.23.2. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.3.24. Serão observadas as disposições contidas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH, quanto ao procedimento de análise de amostras.

5.4. **Participação de ME/EPP:**

5.4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4.2. Não foi fixada exclusividade ou cota reservada para os itens, com base no art. 10, incisos I e II do Decreto nº 8.538, de 2015, considerando que para o atendimento do objeto deste processo licitatório não foi identificado o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; considerando, também, que não foi entendido como vantajoso para a administração pública, tendo em vista que a ampla concorrência neste processo alcançará um maior número de participantes, garantindo assim a efetiva participação dos interessados; não prejudicando a participação das empresas beneficiadas pela LC nº 123/2006.

6. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no tópico "Modelo de Execução do Objeto".

7. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, conforme previsto no art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

7.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho, a serem encaminhadas pela Contratante aos fornecedores.

8. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

8.1.1. A unidade contratante emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, respeitados os quantitativos indicados neste Termo de Referência.

8.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

8.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

8.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

8.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico empenhosalmo.hufurg@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.1.2.4. Não será aceita a imposição de valor mínimo para faturamento e entrega.

8.2. Prazos de entrega:

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhados em remessa única.

8.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado do Hospital Universitário da FURG, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua General Canabarro, s/ nº (situado ao lado do Ambulatório Central) - Bairro: Centro - CEP: 96200-200 - Rio Grande/RS; Telefone: (53) 3233-8839/8892.

8.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente à unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

8.2.4. O envio dos bens via Correios, transportadora ou outro serviço disponível e contratado pelo fornecedor, deverá observar as peculiaridades do objeto de modo que o seu transporte seja adequado e garanta a qualidade do material para utilização/consumo, observando o prazo estipulado para entrega; não sendo permitido o envio na modalidade PAC, caso a empresa opte pelo envio via Correios.

8.3. Condições de entrega:

8.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, os dados bancários da empresa para pagamento, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

8.3.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

8.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínima de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% (oitenta por cento) desta, contados do atesto da nota fiscal.

8.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

8.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

8.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade hospitalar contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

8.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

8.3.7. Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

8.3.8. Todos os materiais entregues deverão ser iguais entre si, mesmo modelo, marca e especificação técnica apresentada, ou de tecnologia/qualidade superior com a devida aprovação prévia da CONTRATANTE.

8.3.9. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

8.3.10. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

8.3.11. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

8.3.12. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

8.3.13. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

8.3.14. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

8.3.15. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

8.4. Recebimento provisório:

8.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

8.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

8.5. **Recebimento definitivo:**

8.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo.

8.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor.

8.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

8.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

8.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 (quarenta e cinco) dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

9.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

9.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

9.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

9.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de acordo com as exigências administrativa em vigor.

10.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10.13. Instrumento de Medição de Resultados - IMR:

10.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Instrumento de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Instrumento de Medição de Resultados - IMR

INDICADOR Nº 1 - ENTREGA TEMPESTIVA DOS MATERIAIS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo ser encaminhados em remessa única.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/05/2023, com a entrega dos materiais realizada em 22/05/2023, o cálculo será: (22/05/2023 - 01/05/2023= 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da Ata de Registro de Preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 03 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 04 e 09 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

	O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, através do Portal de Compras do Governo Federal, conforme art. 4º, inc. IV do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.2. Modo de disputa:

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado".

12.3. Intervalo entre lances:

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores e/ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 0,01 (um centavo), exceto para os itens 09, 11, 12, 13, 14, 16, 31, 38 e 39 que será de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

12.4. Condições de participação:

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou

insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

12.5. Condições de habilitação:

12.5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, em consonância com o disposto no art. 65, incisos I e II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

12.5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.5.3. Habilitação - Qualificação Técnica:

12.5.3.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

12.5.3.2. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

12.5.3.3. Certificado do Responsável Técnico expedido pelo respectivo Conselho.

12.5.3.4. Os documentos supracitados não se aplicam àqueles itens cujo produto não é passível de regularização da Anvisa.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item e prazo de garantia ou validade, quando aplicáveis.
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

16.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

17.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

17.3.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

17.4.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Ebserh a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.7. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

17.7.1. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

18.2. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.2. Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, no que couber, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da emissão da nota de empenho, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto nº. 7.892/2013.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;

23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

23.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

23.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

23.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

23.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. MATRIZ DE RISCOS

25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. ANEXOS

26.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- 26.1.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº (35375944)
- 26.1.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório - SEI nº (35375954)
- 26.1.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo - SEI nº (35375985)
- 26.1.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº (35370662)
- 26.1.5. ANEXO V - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material - SEI nº (35376014)

27. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

27.1. Segue para aprovação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Gláucia Caetano Freitas Alves

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Gabriela Meireles Leitzke

Assistente Administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Lisiane Lobato De Barros

Assistente Administrativo

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Bruno Rodrigues Lourenço

Assistente Administrativo

Unidade de Compras e Licitações

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria-SEI 457/2023, publicada no Boletim nº 348 (33727637) de 11 de setembro de 2023.

27.2. De acordo.

27.3. A aquisição do material em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da Instituição.

27.4. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

(assinado eletronicamente)

Tomás Dalcin
Gerente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues Lourenco, Assistente Administrativo**, em 22/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Caetano Freitas Alves, Chefe de Unidade**, em 22/12/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane Lobato De Barros, Assistente Administrativo**, em 22/12/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Meireles Leitzke, Assistente Administrativo**, em 22/12/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 22/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35370768** e o código CRC **13D84D38**.

Referência: Processo nº 23764.011227/2023-49 SEI nº 35370768